



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA Nº 17, DE 29/12/2020

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, pelo presente Ato e no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os Cursos Técnicos abaixo relacionados, em caráter excepcional e com efeitos exclusivos para o Processo Seletivo 2021/1, ofertem o seguinte quantitativo de vagas:

Campus	Curso Técnico	Forma de oferta	Turno	Vagas para 2021/1
Cachoeiro de Itapemirim	Eletromecânica	concomitante	noturno	32
	Informática	concomitante	noturno	32
	Mineração	concomitante	noturno	32
Cariacica	Administração	integrado	diurno	64
	Logística	concomitante	noturno	64
	Manutenção de Sist. Metroferroviários	integrado	integral	64
	Portos	concomitante	noturno	64
	Portos	integrado	diurno	32
Ibatiba	Florestas	integrado	diurno	60
	Meio Ambiente	integrado	diurno	60
Nova Venécia	Edificações	concomitante	noturno	Sem oferta
	Meio Ambiente	concomitante	noturno	Sem oferta
	Mineração	concomitante	noturno	Sem oferta
Piúma	Aquicultura	integrado	matutino / vespertino	36
	Pesca	integrado	matutino / vespertino	36
Serra	Informática	concomitante	noturno	32
	Informática para Internet	integrado	diurno	32
	Mecatrônica	integrado	diurno	32
Vitória	Edificações	integrado	diurno	30
	Edificações	subsequente	matutino	20
	Eletrotécnica	concomitante	noturno	30
	Eletrotécnica	integrado	matutino / vespertino	28 vespertino + 28 matutino
	Estradas	integrado	diurno	30
	Estradas	concomitante	noturno	Sem oferta
	Geoprocessamento	subsequente	noturno	30
	Guia de Turismo/EJA	integrado	noturno	Sem oferta
	Hospedagem/EJA	integrado	noturno	Sem oferta
	Mecânica	concomitante	vespertino / noturno	30 matutino + 30 noturno
	Metalurgia	concomitante	diurno	16
	Metalurgia/EJA	integrado	noturno	Sem oferta
	Segurança do Trabalho/EJA	integrado	diurno	Sem oferta
Segurança do Trabalho	subsequente	noturno	30	
Venda Nova do Imigrante	Administração	integrado	diurno	72
	Agroindústria	integrado	diurno	108



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

Art. 2º O presente Ato terá validade até sua aprovação pelo Conselho Superior do Ifes

Jadir José Pela
Reitor - Ifes
Presidente do Conselho Superior